

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 362 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPSi para o município de Primavera do Leste, localizado na Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a promoção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo do cuidado em saúde mental;

II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III. A lei Complementar nº465, de 28 de maio de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei estadual de Atenção Integral à Saúde Mental e dá outras providências;

IV. A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V. A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI. A Portaria nº 014/2025/GBSES de 10 de janeiro de 2025, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com programa de incentivo a regionalização das unidades de Reabilitação, Hemoterapia e da Saúde Mental, para que garantam ações e serviços;

VII. Resolução n.º 260/2025/CMS/PVA/SUS de 03 de janeiro de 2025, que aprova a implantação da Unidade de Centro de Atenção Psicossocial Infantil- CAPSi, compondo a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS de Primavera do Leste/MT; IX – O Relatório de Visita Técnica ERS/SES, que aprova o credenciamento da Unidade de Centro de Atenção Psicossocial Infantil-CAPSi compondo a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS de Primavera do Leste/MT.

VIII. A Proposição Operacional CIR-CN/MT nº 042, de 22 de julho de 2025, que propõe a aprovação do credenciamento do CAPSi do município de Primavera do Leste, ressaltando que o processo de habilitação será posterior à implantação da Unidade e seus respectivos cadastros junto ao CNES, localizado na Região de Saúde Sul do estado de Mato Grosso.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
IX. O Parecer Técnico do ERS de Rondonópolis de 23 de julho de 2025, FAVORÁVEL
ao credenciamento do CAPSi e sua posterior habilitação;

X. O PARECER Nº 03812/2025/CORAS/SES de 26 de agosto de 2025, da área Técnica de Saúde mental da CORAS/SAS/SES-MT, FAVORÁVEL ao credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial Infantil-CAPSi, público infanto-juvenil, de Primavera do Leste, região de saúde sul.

RESOLVE:

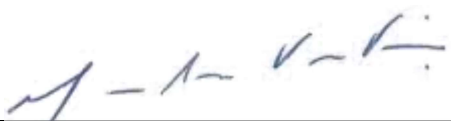
Art. 1º Aprovar a proposta de implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPSi, no município de Primavera do Leste, localizado na Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482
445153
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.09.08
11:36:40 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT